



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia ____/____/_____, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Procurador Municipal

DECRETO Nº 956, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 941, DE 02 DE JULHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º – Fica alterado *ocaput* do art. 10 do Decreto Municipal nº 941, de 07 de julho de 2021, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º - Caso haja número maior de pleiteantes aptos e aprovados no vestibular do que de vagas disponíveis, adotar-se-á como critério classificatório a nota obtida no vestibular; permanecendo o empate, adotar-se-á como critério a nota obtida no 3º ano do Ensino Médio nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 29 de setembro de 2021.

Selma Maria Moraes dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 29/09/2021.*